

DOCUMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Locação de SOM DE GRANDE PORTE, para atender as necessidades da realização do VERANEIO realizado nas praias do Cabral, deste município.

Este documento estabelece os requisitos de habilitação e qualificação necessários para a contratação de empresa especializada em locação de som de grande porte, conforme a Lei nº 14.133/2021, para atendimento da demanda administrativa referente à realização do evento “Veraneio”.

1.OBJETO

O presente documento tem por finalidade estabelecer os requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação de empresa especializada na locação, instalação, operação, manutenção e desmontagem de sistema de sonorização, destinada à execução das seguintes atividades:

- Fornecimento de sistema de som de grande porte;
- Transporte, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos;
- Garantia de qualidade sonora e funcionamento adequado do sistema;
- Disponibilização de equipe técnica para operação dos equipamentos;
- Manutenção e suporte técnico durante o período do evento, se necessário.

A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações diretas, considerando a necessidade de atendimento da demanda temporária para realização de evento público.

2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nos termos dos arts. 62 e 67 da Lei nº 14.133/2021, o contratado deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir discriminada como condição para celebração do contrato:

2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para comprovação da capacidade legal de atuação empresarial, deverão ser apresentados:

Quando pessoa jurídica:

- Contrato social ou ato constitutivo atualizado;
- Cartão do CNPJ;
- Documentos de identificação dos sócios administradores;
- Registro comercial ou documento equivalente, conforme natureza da empresa;
- Comprovação de que a atividade é compatível com o objeto (locação de estruturas para eventos).

2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Em conformidade com o art. 62, IV, da Lei nº 14.133/2021, o contratado deverá apresentar:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (CND/PGFN);
- Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Situação cadastral regular perante a Receita Federal.

2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser apresentada documentação que comprove a capacidade técnica do contratado, incluindo:

- Atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços semelhantes (locação de tendas ou estruturas para eventos);
- Comprovação de experiência em montagem e desmontagem de estruturas temporárias;
- Declaração de que possui equipamentos em quantidade e qualidade adequadas;
- Declaração de que dispõe de equipe técnica capacitada para montagem com segurança;
- Comprovação de atendimento a eventos similares, preferencialmente públicos;
- Declaração de que atende às normas de segurança aplicáveis.

A comprovação deverá evidenciar:

- Experiência prévia na prestação de serviços compatíveis com o objeto;
- Capacidade operacional para execução dentro do prazo;
- Condições técnicas para atuação em ambiente externo (praia).

2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Quando aplicável, deverá ser apresentada:

- Certidão de Falência ou Recuperação Judicial;
- Balanço patrimonial ou demonstrações contábeis, quando solicitado;
- Comprovação de capacidade financeira compatível com a execução do objeto.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS



A presente instrução de habilitação e qualificação decorre da necessidade administrativa de contratar empresa especializada para fornecimento de sistema de sonorização destinado à realização de evento público.

O atendimento integral aos requisitos aqui estabelecidos é condição indispensável para assegurar a legalidade, transparência e segurança da contratação, bem como para garantir a qualidade e eficiência do sistema de som durante o evento.

A inobservância de qualquer dos requisitos previstos inviabilizará a celebração do contrato, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Piçarra-PA, 07 de julho de 2025

JANAÍNA MARIA DE SOUSA
Secretária Mun. De Meio Ambiente e Turismo